

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM DIREITO
Vaga Suplementar

- TURMA 2024 –

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo da Turma de 2024 do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito.

A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa www.furb.br/ppgd, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1 INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 14 a 20 de fevereiro de 2024, as 12h.

1.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de fevereiro de 2024.

1.3 COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO:

As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas *on-line*, seguindo os procedimentos descritos abaixo:

- A) Acessar o requerimento de inscrição no endereço <https://www.furb.br/web/5544/cursos/programa-pos-graduacao/direito/curso-de-mestrado/processo-seletivo>;
- B) Preencher todos os dados do requerimento de Inscrição e enviar para o e-mail ppgd@furb.br até as 12h do dia 20 de fevereiro de 2024;
- C) Digitalizar (imagem de *scanner*, no formato PDF, não pode ser fotografia) e enviar para o e-mail ppgd@furb.br, os documentos listados a seguir (os arquivos devem ser nomeados separadamente, cada um com o nome do documento, conforme abaixo):
 - 1) RG (frente e verso no mesmo arquivo) e CPF (frente e verso no mesmo arquivo);
 - 2) Diploma da Graduação (frente e verso no mesmo arquivo) ou documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação até o início das aulas previstas no calendário acadêmico do Programa;
 - 3) Histórico Escolar da Graduação (todas as páginas no mesmo arquivo);
 - 4) **Curriculum Lattes digitalizado em formato PDF documentado e atualizado (todos os comprovantes relativos às informações constantes do Lattes devem ser anexados no ato da inscrição juntamente com o arquivo do Curriculum Lattes)**, que será pontuado seguindo os critérios do Anexo IV, desde que o candidato obtenha aprovação na Etapa I; e
 - 5) **Plano de estudos** especificando a linha de pesquisa para qual pretende concorrer.

Observação 1: O Diploma do Curso de Graduação, em Direito ou nos demais cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas da Capes¹, deverá ser reconhecido pelo MEC.

Observação 2: Após a entrega da documentação exigida no ato da inscrição, não serão aceitos documentos complementares, com exceção do *Curriculum Lattes*, que poderá comportar a comprovação de eventuais novas produções e/ou atividades (realizadas após o momento da inscrição) até o momento da Etapa IV. Todos os documentos exigidos acima devem ser cuidadosamente conferidos, pois a ausência de algum deles poderá implicar na não homologação da inscrição. Não será necessário o encaminhamento de outros documentos além dos listados acima. Para informações complementares, consulte a página do Programa <<http://www.furb.br/ppgd>> ou entre em contato pelo telefone (47) 3321-0241 ou e-mail: ppgd@furb.br.

1.4 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não há taxa de inscrição para a seleção.

2 VAGAS/PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o ingresso em 2024 (a abertura de vagas não caracteriza que obrigatoriamente todas elas serão preenchidas). A lista de docentes, e-mail de contato e descrição sucinta da área de atuação, estão no Anexo III.

2.2 Público-alvo:

- Bacharéis em Direito ou áreas afins.

3 OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais na área jurídica para atuarem como docentes e pesquisadores nos cursos de graduação e pós-graduação, como assessores, consultores, servidores da Justiça e do Estado, gestores públicos, empreendedores e formadores de opiniões qualificadas, com vista à consolidação do Estado Democrático de Direito e ao aprimoramento das práticas jurídicas promotoras dos direitos fundamentais na sociedade internacional contemporânea e, assim, de políticas constitucionais. Para tanto, pretende-se fomentar as seguintes características:

- a) Formação geral para atuação como docentes e pesquisadores no ensino superior ou em centros de pesquisa e inovação;
- b) Qualificação para realização de pesquisas nos diferentes campos das Ciências Jurídicas e em ambientes multidisciplinares e interdisciplinares;
- c) Sensibilidade para atuar em áreas do Direito consideradas prioritárias no país e em seus contextos regionais;
- d) Habilidade em criar e interpretar dados empíricos sobre o contexto regional e nacional que permitam a formulação e análise de políticas públicas;
- e) Capacidade de reconhecer demandas de grupos de pressão, minorias, questões socioambientais e de soberania, bem como de economia de mercado e suas inúmeras formas de relação com o Direito.

4 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA

¹ Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis, Turismo, Arquitetura, Urbanismo, Design, Comunicação e Informação, Economia, Planejamento Urbano e Regional/Demografia, Serviço Social.

Direito Público e Constitucionalismo.

5 LINHAS DE PESQUISA²

- 1. Estado Democrático e Políticas Constitucionais.
- 2. Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será presencial, exceto se forem retomadas, à época, as políticas de distanciamento social, com suspensão das atividades presenciais na FURB, ocasião em que poderá haver seleção mediada por tecnologia, com estabelecimento das condições comunicadas por meio eletrônico diretamente aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e publicadas na página do PPGD.

O processo de seleção é formado por 4 (quatro) etapas, conforme segue:

I – prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 2 (duas) questões dissertativas³, versando sobre:

- a) 1 (uma) questão geral, sobre temáticas vinculadas à área de concentração; e
- b) 1 (uma) questão sobre temática vinculada à linha de pesquisa escolhida na inscrição.

II - análise do histórico escolar do curso de graduação, de caráter classificatório;

III – análise do conteúdo científico do *Curriculum Lattes*, de caráter classificatório;

IV – entrevista, com a Comissão de Seleção, versando sobre plano de estudos (nos moldes do Anexo II) do candidato, apresentado no momento da inscrição ao processo seletivo, sua disponibilidade de tempo, seu *Curriculum Lattes* e sua motivação para ingressar no curso.

Observação 1: A Comissão de Seleção será composta por membros integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da FURB.

Observação 2: A prova escrita é eliminatória e classificatória, e será realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, terça-feira, das 14h às 17h, nas Salas C-104, Rua Antônio da Veiga, 140, Bairro Itoupava Seca, Campus I da FURB. Na entrada, será preciso apresentar um documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista ou similar).

Observação 3: A prova escrita será realizada de acordo com o conteúdo e a bibliografia disponíveis no Anexo I e terá a média calculada com base na nota individual de cada membro da banca, variando entre 0 (zero) e 10 (dez). Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, média 6,0 (seis). A prova será composta de 1 (uma) questão comum a todos os candidatos, além de 1 (uma) questão específica por linha de pesquisa indicada no plano de estudos apresentado no momento da inscrição.

Observação 4: Durante a prova não será admitida consulta de qualquer espécie, devendo ainda o candidato depositar seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que possua, em local indicado pelos fiscais de sala.

Observação 5: Para a realização da prova escrita, o candidato será identificado por um número, informado no protocolo de sua inscrição, sendo vedado seu conhecimento pela Banca Examinadora,

² <https://www.furb.br/web/5536/cursos/programa-pos-graduacao/direito/linhas-de-pesquisa>

³ As obras e/ou artigos que subsidiarão a prova escrita constam do Anexo I do presente edital.

até a divulgação do resultado.

Observação 6: As entrevistas com os candidatos ocorrerão nos dias 20 de fevereiro de 2024, após a realização da prova escrita.

7 DA ENTREVISTA E DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Da entrevista com a Comissão (Etapa IV) não caberá recurso.

7.2 A análise constante das Etapas II e III só será realizada no caso de aprovação do(a) candidato(a) na Etapa I (prova escrita) e imediatamente após a conclusão da Etapa IV (Entrevista).

7.3 O resultado final com a classificação dos aprovados será divulgado até o dia 27 de novembro de 2023 na página do PPGD.

Em havendo empate no resultado final, a nota obtida na prova escrita prevalecerá como critério de desempate e, persistindo o empate, será aplicado o critério de idade.

8 PERÍODO DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas deverão ser realizadas no período de 21 a 22 de fevereiro de 2024.

8.2 Procedimentos para efetuar o pagamento do valor da matrícula:

a) O aluno será comunicado acerca do resultado do processo seletivo e deverá manifestar-se, por e-mail, quanto à sua intenção em realizar sua matrícula. Após esse contato, a secretaria fará o primeiro cadastro no sistema acadêmico da Universidade, gerando contrato e boleto referente à matrícula.

b) Após o cadastro, o aluno receberá nova mensagem eletrônica informando o seu **nome de usuário** e outras instruções para obter a senha pessoal no sistema acadêmico e *site* da FURB.

c) A matrícula será efetivada apenas após a confirmação do pagamento do valor referente à primeira mensalidade do curso.

9 MODALIDADE, PERÍODO E INÍCIO DAS AULAS

O Curso de Mestrado da FURB é oferecido na modalidade presencial, as aulas e demais atividades ocorrem ~~é-semanal~~, preferencialmente às quintas e sextas-feiras, no período em que forem ofertadas as disciplinas da Matriz Curricular.

O início das atividades está previsto para 22 de fevereiro de 2024.

10 INVESTIMENTO NO CURSO

O investimento no curso é de 30 (trinta) parcelas de 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) créditos financeiros, conforme previsto na Resolução nº 58/2021, reajustadas anualmente pela correção do crédito financeiro.

Observação: É facultativo o parcelamento do valor total do curso de mestrado em 18 (dezoito) ou 24 (vinte e quatro) meses, conforme a mesma resolução.

11 DAS BOLSAS DE ESTUDO

Poderão ser concedidas bolsas integrais e/ou parciais, internas e/ou externas, no decorrer do Programa, sendo que:

- a) As bolsas de gratuidade, regulamentadas no art. 4º, II da Resolução Furb nº. 115/2017, serão distribuídas observando:
 - 1) classificação final no processo seletivo;
 - 2) declaração de intenção e disponibilidade de dedicação ao programa, realizada no ato da etapa IV do processo seletivo (entrevista);
 - 3) condição socioeconômica do mestrando e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso de Mestrado e ao PPGD;
 - 4) demais normativas internas de concessão e manutenção de bolsas.

- b) O processo seletivo para a concessão de bolsas de fomento externo, constará em edital específico, a ser publicado de acordo com a disponibilidade de recursos alocados pelos respectivos órgãos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados na página do PPGD, podendo, ainda, ser fornecidos via e-mail, nas datas previstas para a divulgação dos resultados.

- O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

- O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizado até o final das atividades do ano de 2024, não sendo item considerado para a seleção.

Será indeferida a inscrição:

- a) cuja documentação tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no cronograma;
- b) cuja Ficha de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- c) cuja documentação exigida estiver incompleta;
- d) que não tenha cumprido um ou mais requisitos exigidos neste Edital.

Blumenau, 14 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo da Rocha de Souza
Coordenador do PPGD-FURB

Dra. Ivone Fernandes Morcilo Lixa
Vice-Coordenadora do PPGD-FURB

ANEXO I

Texto para aplicação da prova escrita de caráter eliminatório (Etapa III do processo seletivo).

FERRAJOLI, Luigi. Por que uma constituição da terra? **Revista de Direito Brasileiro**. Florianópolis, v. 31, n. 12, p. 04-18, Jan/Abr. 2022. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/9024/6272>. Acesso em: 18 set. 2022

Observação importante:

Todos os candidatos deverão responder a questão geral e a questão específica da sua linha de pesquisa indicada no plano de estudos apresentado no momento da inscrição.

ANEXO II - PLANO DE ESTUDOS

FURB UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MESTRADO EM DIREITO

NOME DO CANDIDATO

PLANO DE ESTUDOS

Plano de Estudos apresentado ao
Programa de Pós-Graduação em Direito da
FURB, como candidatura ao Curso de
Mestrado Acadêmico em Direito.

Provável Orientador (indicar 3 (três) nomes):

Dr(a) _____

Dr(a) _____

Dr(a) _____

BLUMENAU, MÊS E ANO

Tema Provisório com Iniciais em Letra Maiúscula

| 1 linha em branco |

Palavras-chave: Definir até 5 palavras-chave relacionadas ao projeto.

Linha de Pesquisa: Definir a linha de pesquisa a qual este projeto se enquadra (Estado Democrático e Políticas Constitucionais ou Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais)

| 2 linhas em branco |

1. Introdução

Explicar o assunto que deseja desenvolver, apresentando o conteúdo do projeto. Incluir antecedentes que ajudem a compreender a magnitude do problema, de seus objetivos e resultados esperados, assim como a importância dos impactos destes. A introdução deve desenvolver genericamente o tema, anunciar a ideia básica, delimitar o foco da pesquisa, situar o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, enquadramento à linha de pesquisa do PPGD, e descrever as motivações que levaram à escolha do tema.

| 1 linha em branco |

2. Objetivos

Descrever o objetivo concreto da pesquisa que tem interesse em desenvolver. Identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação, apresentando os objetivos de forma geral e específica.

| 1 linha em branco |

3. Justificativa

Apresentar, de forma clara e objetiva, as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto. Justificar o tema, apontando sua relevância científica, tecnológica e social, bem como a adequação ao tempo e dedicação a serem investidos para alcançar

os objetivos propostos. Oferecer argumentos que demonstrem a importância e atualidade do problema a resolver, a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados.

| 1 linha em branco |

3. Fundamentação Teórica

A fundamentação teórica deve basear-se em uma revisão bibliográfica pertinente ao problema a ser estudado, à definição de conceitos e hipóteses, às teorias básicas e metodologias relacionadas ao tema e seus antecedentes. A literatura indicada deverá ser condizente com o problema em estudo, sendo relevante e atual sobre o assunto a ser estudado. Apontar alguns dos autores que serão consultados. Demonstrar qual seu entendimento da literatura existente sobre o tema. As citações literais deverão aparecer sempre entre aspas ou caracteres em itálico, indicando a obra consultada. As citações devem especificar a fonte (AUTOR, ANO, PÁGINA), sendo que deverão ser feitas de acordo com as regras da ABNT NBR 6023/2002. Citações literais, utilizar fonte n.º 11.

| 1 linha em branco |

4. Método

Descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada, visando atender aos objetivos definidos. Descrever o(s) método(s) de coleta de dados, a amostra a ser obtida, e os procedimentos de análise a serem utilizados. Demonstrar como os métodos a serem utilizados permitem atender aos objetivos da pesquisa.

| 1 linha em branco |

5. Cronograma de Atividades

Indicar as atividades necessárias à consecução dos resultados esperados. As atividades devem refletir cada um dos passos que serão seguidos no processo do projeto: desenho da pesquisa, coleta e processamento de dados, cursos e treinamentos, viagens, coordenação com outros centros de pesquisa ou usuários potenciais, estratégias de difusão, etc., de acordo com a natureza do projeto.

ANEXO III

Docentes disponíveis para orientação, e-mail de contato e área de atuação. Um contato prévio com o possível orientador é recomendado.

| Docente: | E-mail: | Área de Investigação: |
|-------------------------------|--|---|
| ALEJANDRO KNAESEL ARRABAL | arrabal@furb.br | Vinculado à Linha 1. Atua em pesquisas que relacionam Direitos de Propriedade Intelectual e Inovação. Investigações sobre os impactos que os diversos segmentos da Propriedade Intelectual assumem para a implementação de projetos e empreendimentos inovadores (seja no setor público ou na iniciativa privada). Também atua em pesquisas que relacionam as implicações da relação entre o Direito e o Desenvolvimento Tecnológico. |
| CLOVIS REIS | clovis@furb.br | Vinculado à Linha 2. Atua na área de Metodologia da Pesquisa em Direito; Direito e Desenvolvimento; Direito e Comunicação. Além disso, orienta trabalhos envolvendo a temática da “Pesquisa Aplicada ao Direito”. |
| LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA | leonardorocha@furb.br | Vinculado à Linha 2. Orienta trabalhos sobre democracia, teorias do discurso e da argumentação, teoria e eficácia dos direitos fundamentais e atuação da jurisdição constitucional. Tem especial interesse no estudo da teoria discursiva do direito de Habermas e na sua aplicabilidade à realidade brasileira. |
| LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA | leonardorocha@furb.br | Vinculado à Linha 2. Orienta trabalhos sobre democracia, teorias do discurso e da argumentação, teoria e eficácia dos direitos fundamentais e atuação da jurisdição constitucional. Tem especial interesse no estudo da teoria discursiva do direito de Habermas e na sua aplicabilidade à realidade brasileira. |
| NICOLAU CARDOSO NETO | ncardoso@furb.br | Vinculado à Linha 2. Atua na área de Direito Ambiental e Saúde Pública, procurando evidenciar que a qualidade de vida garantida pelo Direito Ambiental Brasileiro acompanha a evolução do conceito de Desenvolvimento Sustentável. Assim, busca promover estudos que visam entender desde a ocorrência de judicialização sobre conflitos pelo uso dos recursos ambientais, quanto qualidade ambiental. Também atua com pesquisa em Gestão Ambiental, em especial a Universitária. |

| | | |
|---------------------|--|---|
| PRISCILA ZENI DE SÁ | priscilasa@furb.br | Vinculada à Linha 1. Atua na área do Direito Civil-Constitucional. Orienta trabalhos envolvendo a temática de direitos fundamentais nas relações privadas, concreção do direito individual no caso concreto, complexificação das relações privadas, sistema de fontes no direito privado, bem como temas envolvendo as relações entre teoria e prática na dimensão prospectiva do direito, tendo interesse na pesquisa empírica jurídica. |
|---------------------|--|---|

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRICULUM LATTES

| DESCRIÇÃO: | PONTOS: | OBSERVAÇÕES |
|---|---------|----------------------|
| Artigos publicados em periódicos científicos estratificados pela área (Qualis A e B). | 1 | *Até o limite de 5,0 |
| Artigos publicados em periódicos científicos não estratificados pela área | 0,25 | Até o limite de 1,0 |
| Capítulos; organização de livros jurídicos | 0,50 | Até o limite de 2,0 |
| Livros publicados (mínimo de 50 pg.) | 1 | *Até o limite de 5,0 |
| Cursos de especialização em Direito | 1 | Até o limite de 5,0 |
| Artigos publicados em anais de eventos científicos da área | 0,5 | Até o limite de 2,0 |
| Resumos publicados em anais ou posters apresentados em eventos científicos da área | 0,25 | Até o limite de 2,0 |
| Cursos de extensão (cursos realizados em seminários, jornadas, palestras, encontros ou congressos com mais de 40 horas) | 0,1 | Até o limite de 0,5 |
| Docência no ensino superior – graduação em Direito ou áreas afins, por ano. | 0,25 | Até o limite de 1,0 |

Observação 1 – Só serão aceitos livros/capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela *Internacional Standart Book Number – ISBN*.

Observação 2 – Os artigos aceitos para publicação serão considerados, para efeito de pontuação neste edital, somente mediante comprovação disponibilizada pelo conselho editorial do periódico ou livro.

Observação 3 – O total da pontuação do *Currículo Lattes*, somada às avaliações da entrevista e do plano de estudos corresponderá, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) da nota final, nos termos do item 7.3 do edital.